



CONTRATO 24/2022 - “AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE PEREGRINAÇÃO CAMINHO DA COSTA – MUNICÍPIO DE CAMINHA (2022)”- 33/2022_AD

--- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: Fátima Cristina Pinto Coelho Rodrigues, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e, com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 24 de fevereiro de 2022 do Sr. Presidente da Câmara -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE PEREGRINAÇÃO CAMINHO DA COSTA – MUNICÍPIO DE CAMINHA (2022)”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -

--- Segunda: O valor contratual é de € 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de € 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.04, referente ao projeto 2021-A-33.-----

--- Quarta: O pagamento do serviço, será efetuado de acordo com o estipulado na cláusula 6.ª do caderno de encargos do procedimento ou seja, as faturas deverão ser emitidas em três tranches da seguinte forma: 30%(€ 22.650,00) em Março; 50% (€ 37.750,00) em abril e 20% (€ 15.100,00) em junho de 2022.-----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 367/2022.-----

--- Sexta: - O serviço terá início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e será executado até ao dia 30 de junho de 2022.- -----



--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a Técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....